

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 5
POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO**

REFERÊNCIA D – AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO MUNICIPAL

ATA N.º 3 – APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu no edifício dos Paços do Município de Nelas, o Júri do procedimento concursal em epígrafe, tendo sido designado para Presidente do Júri a Sra. Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3º Grau da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde e para 1.º e 2º Vogal Efetivo, respetivamente, as Sras. Dras. Marta Sofia Póvoas Bilhota, Técnica Superior e Paula Celeste Lourenço Vitória, Técnica Superior, para procederem à apreciação de eventuais alegações apresentadas e à elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos e, nos termos do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, dar início à utilização dos métodos de seleção.

1. Terminado o prazo de apresentação de eventuais alegações e de suprimento de irregularidades notificadas aos candidatos, foram analisadas a legitimidade das mesmas e deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1.1 Apreciação dos documentos enviados pelos/as candidatos/as admitidos/as condicionalmente:

1.1.1. - O Júri analisou os documentos apresentados pelos/as candidatos/as a seguir indicados/as dentro do prazo legal concedido para o efeito e deliberou, por unanimidade, admitir os/as candidatos/as, uma vez que supriram as deficiências assinaladas na Ata n.º 2 e notificadas aos mesmos por ofício:

- André Filipe Mendes dos Santos
- Bruno dos Santos Pina
- Carla Alexandra Esteves Ramos
- Carolina Raquel Dias de Almeida Barreto Leite
- Cláudia Sofia Modesto Silva
- Cristina Pinto Romano
- Diogo António Mendes Noutel
- Filipa Andreia Abrantes Marques
- Filipe Alexandre Santos Pais
- Luís Eduardo Alves Cardoso dos Santos
- Paulo Jorge Ferreira da Costa
- Pedro Nuno Alegre Montenegro
- Sónia Cristina Amaral Lila Pais Chaves
- Susana Cristina da Costa Neves
- Tiago Manuel Rodrigues Matos

1.1.2. - O Júri analisou ainda os documentos apresentado pelos candidatos a seguir indicados:

✓ **Amélia Filomena Cardoso de Almeida Lopes**, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e deliberou, por unanimidade, excluir a candidata pelo seguinte motivo: A candidata foi notificada por ofício n.º 4622, datado de 03/05/2024, que tinha sido admitida

condicionalmente pelo facto de não ter datado e assinado o *Curriculum Vitae* e que dispunha de 10 dias úteis para suprir a referida irregularidade, sendo que da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, que acompanhou o referido ofício, consta que o documento deveria ser assinado com data anterior ao limite de entrega da candidatura. Considerando que a data limite de entrega de candidaturas foi 06/03/2024 e analisado o documento apresentado pela candidata, o Júri verificou que a candidata assinou o documento com data de 26/04/2024, isto é, fora do prazo anteriormente referido.

✓ **Ana Isabel da Cruz Marques**, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e **deliberou, por unanimidade, excluir a candidata** pelo seguinte motivo: A candidata foi notificada por ofício n.º 4622, datado de 03/05/2024, que tinha sido admitida condicionalmente pelo facto de não ter datado e assinado o *Curriculum Vitae* e que dispunha de 10 dias úteis para suprir a referida irregularidade, sendo que da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, que acompanhou o referido ofício, consta que o documento deveria ser assinado com data anterior ao limite de entrega da candidatura. Considerando que a data limite de entrega de candidaturas foi 06/03/2024 e analisado o documento apresentado pela candidata, o Júri verificou que a candidata assinou o documento com data de 24/04/2024, isto é, fora do prazo anteriormente referido.

✓ **Ana Patrícia Lopes Carmo Sampalo**, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e **deliberou, por unanimidade, excluir a candidata** pelo seguinte motivo: A candidata foi notificada por ofício n.º 4622, datado de 03/05/2024, que tinha sido admitida condicionalmente pelo facto de não ter apresentado documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas e não ter datado e assinado o *Curriculum Vitae* e que dispunha de 10 dias úteis para suprir as referidas irregularidades. Ora, a candidata em questão apresentou o certificado de habilitações de conclusão do ensino secundário, porém, quanto ao *Curriculum Vitae*, como consta da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, que acompanhou o referido ofício, o documento deveria ser assinado com data anterior ao limite de entrega da candidatura. Assim, considerando que a data limite de entrega de candidaturas foi 06/03/2024 e analisado o documento apresentado pela candidata, o Júri verificou que a candidata assinou o documento com data de 02/05/2024, isto é, fora do prazo anteriormente referido.

✓ **Demétrio António da Silva Fernandes**, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e **deliberou, por unanimidade, excluir o candidato** pelo seguinte motivo: O candidato foi notificado por ofício n.º 4622, datado de 03/05/2024, que tinha sido admitido condicionalmente pelo facto de não ter datado e assinado o *Curriculum Vitae* e que dispunha de 10 dias úteis para suprir a referida irregularidade, sendo que da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, que acompanhou o referido ofício, consta que o documento deveria ser assinado com data anterior ao limite de entrega da candidatura. Considerando que a data limite de entrega de candidaturas foi 06/03/2024 e analisado o documento apresentado pelo candidato, o Júri verificou que a candidata assinou o documento com data de 23/04/2024, isto é, fora do prazo anteriormente referido.

✓ **Joana Maria Oliveira Santos Figueiredo**, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e **deliberou, por unanimidade, excluir a candidata** pelo seguinte motivo: A candidata foi notificada por ofício n.º 4622, datado de 03/05/2024, que tinha sido admitida condicionalmente pelo facto de não ter datado e assinado o *Curriculum Vitae* e que dispunha de 10 dias úteis para suprir a referida irregularidade, sendo que da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, que acompanhou o referido ofício, consta que o documento deveria ser assinado com data anterior ao limite de entrega da candidatura. Considerando que a data limite de entrega de candidaturas foi 06/03/2024 e analisado o documento apresentado pela candidata, o Júri verificou que a candidata assinou o documento com data de 15/03/2024, isto é, fora do prazo anteriormente referido.

✓ **Manuel José Miragaia Sousa**, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e **deliberou, por unanimidade, excluir o candidato** pelo seguinte motivo: O candidato foi notificado por ofício n.º 4622, datado de 03/05/2024, que tinha sido admitido condicionalmente pelo facto de não ter apresentado documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas e não ter datado e assinado o *Curriculum Vitae* e que dispunha de 10 dias úteis para suprir as referidas irregularidades. Ora, o candidato em questão não apresentou o certificado de habilitações de conclusão do ensino secundário, e quanto ao *Curriculum Vitae*, como consta da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, que acompanhou o referido ofício, o documento deveria ser assinado com data anterior ao limite de entrega da candidatura. Assim, considerando que a data limite de entrega de candidaturas foi 06/03/2024 e analisado o documento apresentado pelo candidato, o Júri verificou que o candidato assinou o documento com data de 24/04/2024, isto é, fora do prazo anteriormente referido.

✓ **Sílvia Manuela Durães Gomes**, apresentou documentos dentro do prazo legal concedido para o efeito e **deliberou, por unanimidade, excluir a candidata** pelo seguinte motivo: A candidata foi notificada por ofício n.º 4622, datado de 03/05/2024, que tinha sido admitida condicionalmente pelo facto de não ter apresentado documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas e que dispunha de 10 dias úteis para suprir as referidas irregularidades. Ora, a candidata em questão apresentou o certificado de habilitações de conclusão da Licenciatura, porém, tendo em conta o n.º. 12.2.2 conjugado com o n.º. 9 do aviso de abertura, os candidatos deveriam apresentar, aquando da candidatura, o certificado de habilitações do 12º ano, nível habilitacional exigido para o presente procedimento concursal, o que não se verificou.

- O Júri verificou que os/as candidatos/as a seguir indicados/as não supriram as deficiências assinaladas e notificados aos/às mesmos/as dentro do prazo legal concedido para o efeito, pelo que **deliberou, por unanimidade, excluir os/as candidatos/as**:

- **Bárbara da Costa Branco**
- **Carla Sofia Rita Cunha**
- **Cláudia Marisa Santos Marques**
- **Diogo Ferrelra Valente**
- **Nuno Filipe Sousa Basílio**
- **Pedro Miguel da Fonseca Moreira**
- **Sandra Cristina Almeida Mioto**

1.2. **Elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos:**

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, constituir, da forma que se apresenta seguidamente, a **lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos** ao presente procedimento concursal:

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Nome do/a candidato/a	Letra
Adriana Miranda Gonçalves	B
Ana Cláudia Amaral	A
Ana Lúcia Pereira Pinto	A

Handwritten signature

André Fillpe Mendes dos Santos	A
Andreia Cristo Frias dos Santos	A
Bárbara Daniela Sousa Moita	A
Bruno dos Santos Pina	A
Bruno Ricardo Loureiro de Almeida	A
Carla Alexandra Esteves Ramos	A
Carla Cristina Soares Silveira	A
Carollna Raquel Dias de Almeida Barreto Leite	B
Catarina Inês Ribeiro Pereira Alves	A
Cláudia Sofia Modesto Silva	A
Cristina Maria Santos Marcelino da Silva	A
Cristina Pinto Romano	A
Diogo António Mendes Noutel	A
Filipa Andreia Abrantes Marques	A
Filipe Alexandre Santos Pais	A
Íris Cristiana Almeida Martins	A
Jéssica Alexandra Sousa Afonso	A
João Miguel Cid Brito	A
João Pedro Afonso Taveira Pinto Guedes	A
João Pedro Costa Cabral	A
Licínio Mendes Galvão Freire	A
Liliana Carina dos Santos Neves	A
Luís Eduardo Alves Cardoso dos Santos	A
Maria da Graça Fernandes da Silva de Almeida	A
Maria Manuel da Cruz Ribeiro Silva	A
Mariana da Costa Gomes	A
Mariana Isabel Lopes Gomes	A
Marta Alexandra Pereira Leite Rodrigues	A



Marta Rafaela Ribeiro Pereira	A
Mónica Sofia Santos Gouveia	A
Nuno Filipe Vitória José	A
Paulo Jorge Ferreira da Costa	A
Pedro Manuel Machado Lemos	A
Pedro Nuno Alegre Montenegro	A
Rui Miguel Castanheira Rodrigues	A
Rui Nelson dos Reis Rodrigues	A
Sandra Sophie do Vale Lopes	A
Simão Gomes Ventura Marques	A
Sónia Cristina Amaral Lila Pais Chaves	A
Susana Cristina da Costa Neves	A
Tiago Manuel Rodrigues Matos	A
Vânia Isabel Pais Cabral	A
Vera Cristina Gonçalves dos Santos Filipe	A
Wilson Fraga Silva	A

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

<u>Nome do/a candidato/a</u>	<u>Nº</u>
Amélia Filomena Cardoso de Almeida Lopes	(1)
Ana Isabel da Cruz Marques	(1)
Ana Patrícia Lopes Carmo Sampaio	(3)
Bárbara da Costa Branco	(2)
Carla Sofia Rita Cunha	(3)
Cláudia Marisa Santos Marques	(3)
Demétrio António da Silva Fernandes	(1)
Diogo Ferreira Valente	(2)
Joana Maria Oliveira Santos Figueiredo	(1)



Manuel José Miragaia Sousa	(3)
Nuno Filipe Sousa Basílio	(1)
Pedro Miguel da Fonseca Moreira	(3)
Sandra Cristina Almeida Mioto	(4)
Sílvia Manuela Durães Gomes	(2)

- (1) Candidato/a excluído/a por falta de data e/ou assinatura do Curriculum Vitae, conforme n.º 12.2.1 do aviso de abertura;
- (2) Candidato/a excluído/a por falta de documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas, conforme n.º 12.2.2 do aviso de abertura;
- (3) Candidato/a excluído/a por falta de data e/ou assinatura do Curriculum Vitae, conforme n.º 12.2.1 do aviso de abertura e por falta de documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas no ponto 9 e conforme n.º 12.2.2 do aviso de abertura;
- (4) Candidato/a excluído/a por não formalizar a apresentação da candidatura nos termos exigidos nos n.ºs 12.1 e 12.2 do aviso de abertura, falta de Curriculum Vitae datado e assinado, nos termos exigidos no n.º 12.2.1 do aviso de abertura e falta de documento justificativo da posse das habilitações literárias exigidas no ponto 9 e conforme n.º 12.2.2 do aviso de abertura.

1.3. Início de utilização dos métodos de seleção

O Júri deliberou ainda, por unanimidade:

1.3.1. Notificar os candidatos admitidos e identificados no ponto 1.2 da presente Ata, com a letra A e que cumprem os requisitos estipulados no ponto 2.1 da Ata de Definição de Critérios de 8 de fevereiro de 2024 e publicados no ponto 14.1 do aviso de abertura (candidatos/as que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho), após decisão em sede de audiência prévia, para comparecerem para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, no próximo dia 05/06/2024, pelas 10h00, na Academia Municipal de Artes de Nelas, sita na Avenida João XXIII (Antiga Escola da Avenida), em 3520-060 Nelas.

1.3.2. Dar início aos procedimentos relativos à utilização dos métodos que não exijam a presença dos candidatos admitidos e identificados no ponto 1.2 da presente Ata, com a letra B e que cumprem os requisitos estipulados no ponto 2.2 da Ata de Definição de Critérios de 8 de fevereiro de 2024 e publicados no ponto 14.2 do aviso de abertura (candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho), nomeadamente, a Avaliação Curricular.

1.4. Notificação aos candidatos/as excluídos/as

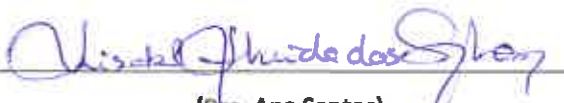
O Júri deliberou ainda, por unanimidade:

1.5.1 Notificar os/as candidatos/as que constam do ponto 1.1.2. da presente Ata e que passaram da condição de “admitidos condicionalmente” para “excluídos”, em virtude de não terem suprido as irregularidades assinaladas e notificados aos/às mesmos/as dentro do prazo legal concedido para o efeito, de que dispõem, nos termos do CPA, o prazo de 10 dias úteis, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer, utilizando para o efeito o modelo de formulário disponível na página da Autarquia, em www.cm-nelas.pt/procedimentos-concursals/.


Por último, o Júri deliberou afixar no átrio do Edifício dos Paços do Município e publicar na página eletrónica do Município de Nelas, em www.cm-nelas.pt a presente ata, contendo a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Júri,



(Dra. Ana Santos)



(Dra. Marta Bilhota)



(Dra. Paula Vitória)

